



SENADO FEDERAL

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO
19/06/2006

PROCES

SENADO 009572/06-6



1009572066

Nº FOLHAS
22

DOCUMENTO ORIGEM
OFICIO S/N

ORIGEM
(SINTER) - SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

INTERESSADO

ASSUNTO
ADESÃO

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO/AL

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEPROT	SEINPO	19	06	2006		/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
(PA011200)	EMITIDO	EM: 28/06/2006-16:57:31HS.	-WESLEY CARLOS MOHN			/	/
		/	/			/	/

19 JUN 16 10 23



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE PROTOCOLO
INTERLEGIS



Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

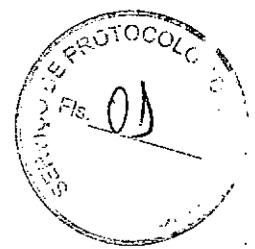
EMENTA: Formalização do convênio do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de: Penedo - AL

16/06/2006

Atenciosamente,

h.

Telma Alencastro
Secretária de Curso de Educação

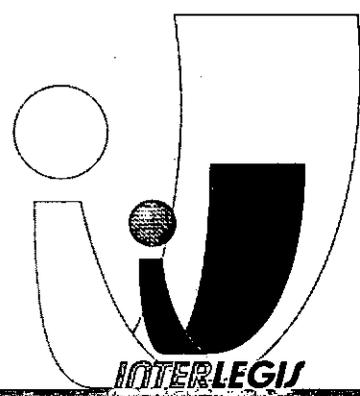


Folha Nº 01
Processo Nº 9572/06-6
Rubrica [assinatura]

AUTUADO COM 22 FLS
[assinatura]

Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
Chefe do SEPROT
Senado Federal

AUTUADO COM [assinatura] FLS
[assinatura]





**CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-ALAGOAS**

Ofício nº. 155/CMP/06

Em 31 de maio de 2006.

Exmo. Sr.
Luiz Alberto Grande
Coordenador do Projeto Piloto de Modernização
Via N2 – Anexo “E” do Senado Federal – CEP: 70.165-900
Brasília – DF.

Assunto: Termo de comprometimento para conservação de equipamentos.

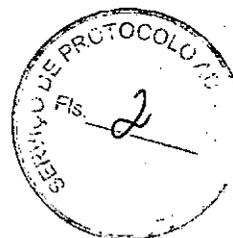
Senhor Coordenador,

Sirvo-me do presente para informar a V.Exa., que aderimos ao Programa de Modernização do Sistema de Informática do Interlegis e nos comprometemos com a conservação dos equipamentos, já recebidos por esta Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de consideração e distinto apreço, nos colocando sempre a disposição para maiores e melhores esclarecimentos.

Respeitosamente,


Josué Marques da Silva
Presidente



Folha Nº	02
Processo Nº	957-2/066
Rubrica	4



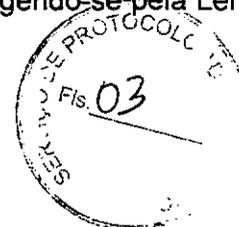
**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CAMARA MUNICIPAL DE PENEDO - AL NO
PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO: AL - Nº 025 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Penedo - AL doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Praça Barão de Penedo, 36, Bairro Centro Histórico, CEP 57.200-000, Penedo - AL, CNPJ 12.432.845/0001-35, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Josué Marques da Silva, CPF 228.001.154-91, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis. *ML*



Folha Nº	03
Processo Nº	9572/066
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>



Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira. *ML*



ML

Folha Nº	<i>04</i>
Processo Nº	<i>95721066</i>
Rubrica	<i>Jr</i>



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

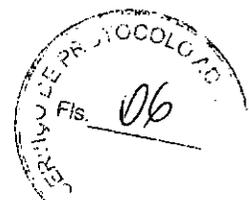
- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos; *ML*



Folha Nº	05
Processo Nº	9572/066
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS; *ML*



Folha Nº	06
Processo Nº	9532/06
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

[assinatura]



- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

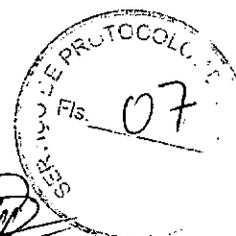
Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal. *ML*

Folha Nº	07
Processo Nº	9572/06-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



[assinatura]



Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

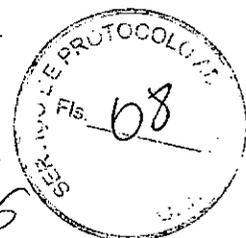
Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira. *ML*

Folha Nº	08
Processo Nº	95721066
Rubrica	<i>[assinatura]</i>





Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



Folha Nº	09
Processo Nº	9572/06-6
Rubrica	Φ



III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos. *ML*



Folha Nº	10
Processo Nº	952106-6
Rubrica	<i>ML</i>



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

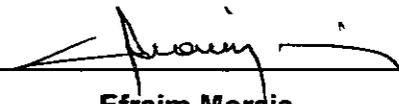
O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

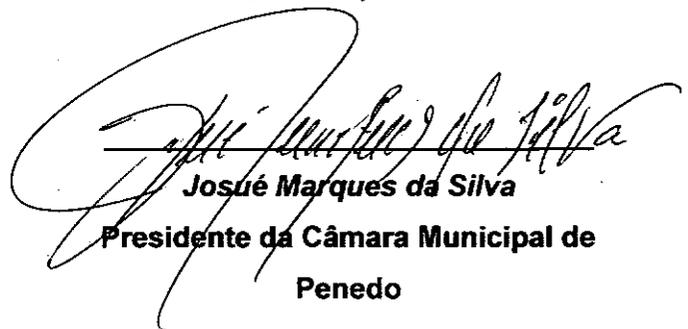
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 16 de maio de 2006.

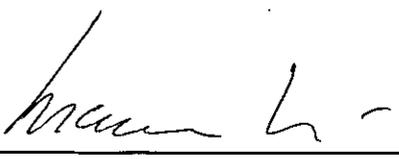

Efraim Moraes
Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS

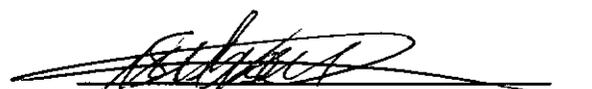

Josué Marques da Silva
Presidente da Câmara Municipal de
Penedo

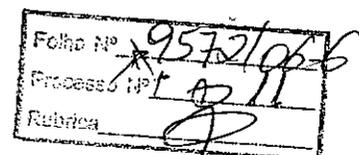

Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal



Testemunhas:


Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER


Moisés Marques da Silva
Representante da CASA LEGISLATIVA
CPF 437.354.444-15





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

PROGRAMA INTERLEGIS PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

DADOS DA CASA LEGISLATIVA PARA CONFEÇÃO CONVÊNIO

CÂMARA MUNICIPAL: PENEVO - AL
(designação oficial da Câmara)

ENDEREÇO COMPLETO: PRAÇA BARÃO DE PENEVO, 36
(Avenida / Rua / etc. n° ...)

BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO

CEP: 57.200.000

CIDADE: PENEVO - AL.

UF: AL.

CNPJ: 12432845/0001-35

PRESIDENTE: Antônio José da Silva
(Nome Completo do Presidente)

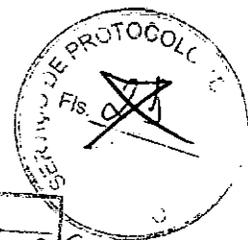
CPF DO PRESIDENTE: 228.001.154-91

REPRESENTANTE (Testemunha): MOISÉS MARQUES DA SILVA
(Nome Completo de um Representante)

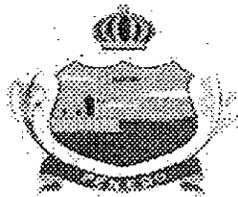
CPF DO TESTEMUNHA: 437354444-15

ANEXAR:

- CÓPIA DO ATO (ou ATA) DE POSSE DO PRESIDENTE
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO PRESIDENTE
- CÓPIA DO CPF DO PRESIDENTE



Folha Nº 12
Processo Nº 952/06
Rubrica AS



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-ALAGOAS**

Ofício nº. 142/CMP/06

Em 18 de maio de 2006.

**Exmo. Sr.
Luiz Alberto Grande
Coordenador do Projeto Piloto de Modernização
Via N2 – Anexo “E” do Senado Federal – CEP: 70.165-900
Brasília – DF.**

Assunto: Encaminhando cópia da Ata de Posse do Presidente para o biênio 2005/2006.

Senhor Coordenador,

Estamos encaminhando em anexo cópia da Ata de Posse do Presidente Josué Marques da Silva, Gestão 2005/2006, conforme o acertado na Reunião em Salvador-BA para assinatura do Convênio para doação de equipamentos da Interlegis.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de consideração e distinto apreço, nos colocando sempre a disposição para maiores e melhores conhecimentos.

Respeitosamente,

Josué Marques da Silva
Presidente



Folha Nº	13
Processo Nº	952/066
Rubrica	<i>[Signature]</i>



The first thing I noticed when I stepped out of the plane was the humidity. It was a relief after the dry air of the desert. The humidity was just what I needed. I had heard that the humidity was bad, but in reality, it was perfect. I had been told that the humidity was bad, but in reality, it was perfect. I had been told that the humidity was bad, but in reality, it was perfect.



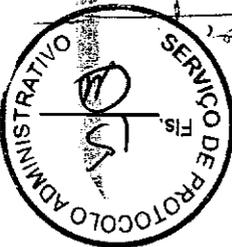
The humidity was just what I needed. I had heard that the humidity was bad, but in reality, it was perfect. I had been told that the humidity was bad, but in reality, it was perfect. I had been told that the humidity was bad, but in reality, it was perfect. I had been told that the humidity was bad, but in reality, it was perfect. I had been told that the humidity was bad, but in reality, it was perfect.



Rubrica
 Processo No 957206
 Folha No 14

56

[Handwritten text, mirrored bleed-through from the reverse side of the page. The text is largely illegible due to the bleed-through and the quality of the scan.]



Forma No	15
Processo No	9572/06
Rubrica	<i>[Signature]</i>



a) A finalidade para a qual se está a
 fazer a presente é para a realização de
 uma festa em São João (15) de Junho
 de 2005, em homenagem aos alunos, e para
 a obter um efeito social e de
 lazer, sendo para todos e em seguida
 para a realização de jogos.

[Signature]
 Presidente
[Signature]
 Vice-Presidente
[Signature]
 1º Secretário
[Signature]
 2º Secretário

A festa de aniversário, realizada no dia
 15 de Junho de 2005, realizou-se às
 15.00hs, mais uma festa organizada que
 contou com a presença de todos os alunos,
 em seguida a fim de realizar uma festa de
 homenagem que se fez a seguir a este e do
 a realização dos jogos de futebol de sala, e
 outros jogos que se fizeram a seguir de
 a realização dos jogos de futebol de campo,
 comunicando que no dia 26/05/05, para reali-
 zado a festa para uma festa, contan-
 do com a presença de todos os alunos
 de origem de agricultura familiar do grupo
 de produtores, a organização da festa
 que, esta festa, para realização de jogos
 de futebol de campo, objetivando o fortalecimento
 da agricultura em pequenas parcerias e
 a valorização do artesanato, a realização
 da festa de aniversário Municipal realizou-se
 a 22 de Junho de 2005, com a participação dos
 alunos e todos os alunos, para comemorar a



[Signature]

[Signature]

[Signature]

Renêdo - AL

Folha Nº 23
Processo Nº 9572106-6
Rubrica



10.2. Os originais deverão ser entregues da seguinte forma:
a) em cinco vias impressas e uma cópia em formato digital pdf ou txe;

b) em língua portuguesa, com obediência à Norma Gramatical Brasileira;

c) em no máximo 10 (dez) páginas, em um único lado da folha de papel A4 (210x297mm), grupadas, não sendo permitidas perfurações ou outras formas de encadernação; e

d) em espaço interlinear de 1,5 (um e meio), fonte Arial, tamanho 12, com margem superior de 2,5cm (dois e meio centímetros), esquerda de 3cm (três centímetros), direita de 3cm (três centímetros) e inferior de 2cm (dois centímetros).

10.2.1 A inclusão de capa é necessária e os anexos apresentados devem ser de caráter ilustrativo ou explicativo (tabelas, imagens, gráficos, fotografias, etc.), conforme item 9.2. do Regulamento.

11. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. A Comissão Julgadora avaliará os projetos inseridos e efetivamente entregues.

11.2. Os projetos serão avaliados individualmente por todos os integrantes da Comissão Julgadora, que selecionarão os melhores de cada categoria, de acordo com o item 4.1. deste Regulamento.

11.3. A avaliação dos projetos considerará os seguintes critérios:

11.3.1. relevância - a implementação do projeto trouxe benefícios perceptíveis à comunidade, demonstrados por meio de evidências de melhoria na condição de vida dos habitantes do Município;

11.3.2. inovação - o projeto apresenta uma nova forma de trabalho ou aborda de maneira criativa um problema enfrentado pelo Município;

11.3.3. efetividade - o projeto demonstra o uso responsável e sustentável, de forma eficiente e eficaz, dos recursos econômicos, sociais e ambientais disponíveis, garantindo sua continuidade no tempo e replicabilidade em outros Municípios;

11.3.4. cooperação - o projeto deve ser comprovadamente o resultado de um processo de cooperação entre o Poder Público, Sociedade Organizada e a Comunidade em geral;

11.3.5. inclusão social - o projeto reconhece e responde às diversidades social e cultural, promovendo a igualdade e equidade social; e

11.3.6. clareza de idéias - o projeto é apresentado de forma inteligível e objetiva;

11.4. Os critérios acima descritos receberão pontuação em escala de 1 a 4, cada um, conforme o seguinte:

- O projeto apresentado é relevante para a melhoria da condição de vida dos Municípios;
- O projeto apresentado é inovador;
- O projeto apresentado gera resultados efetivos para o Município e pode ser replicado para outros locais;
- O projeto é fruto de um processo de cooperação;
- O projeto promove a inclusão social;
- O projeto é apresentado de forma clara e objetiva;

CONTEÚDO	PONTUAÇÃO
Discordo plenamente (fraco)	1
Discordo parcialmente (regular)	2
Concordo parcialmente (bom)	3
Concordo plenamente (ótimo)	4

11.5. Cada julgador individualmente atribuirá a cada projeto sua pontuação, conforme critérios supra-estabelecidos. A nota final será tirada da média aritmética simples, conforme fórmula abaixo:

$$NF = \frac{NF1 + NF2 + \dots + NF10}{10}$$

Legenda:

NF - Nota dos Critérios

PR - Pontuação quanto à Relevância

PI - Pontuação quanto à Inovação

PE - Pontuação quanto à Efetividade

PC - Pontuação quanto à Cooperação

PIS - Pontuação quanto à Inclusão Social

PCI - Pontuação quanto à Clareza de Idéias

11.6. A Nota Final definirá os vencedores de cada categoria e será obtida pela média aritmética simples do somatório das Notas dos Julgadores pela quantidade de Julgadores.

$$NF = \frac{NF1 + NF2 + \dots + NF10}{X}$$

Legenda:

NF - Nota Final

NJ - Nota do Julgador

X - número de julgadores

A maior nota final definirá o projeto vencedor de cada categoria.

11.8. Em caso de notas finais idênticas, para fins de desempate, terá preferência o projeto que obtiver a melhor pontuação no quesito de maior peso.

11.9. Persistindo o empate, far-se-á o sorteio.

11.10. A data de divulgação das propostas selecionadas constará de edital.

11.11. Os trabalhos serão avaliados individualmente por todos os integrantes da Comissão Julgadora.

11.12. A Nota Final (NF) de cada trabalho será a média aritmética ponderada das notas atribuídas pelos integrantes da Comissão Julgadora, na forma seguinte:

$$NF = \frac{PR1 + PI1 + PE1 + PC1 + PIS1 + PCI1}{6}$$

Legenda:

NF - Nota Final

p - Peso

PR - Pontuação quanto à Relevância

PI - Pontuação quanto à Inovação

PE - Pontuação quanto à Efetividade

PC - Pontuação quanto à Cooperação

PIS - Pontuação quanto à Inclusão Social

PCI - Pontuação quanto à Clareza de Idéias

12. DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

12.1. A inscrição implica autorização expressa para publicação ou reprodução do trabalho apresentado, a critério da Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados.

DA COMISSÃO JULGADORA

13.1. A Comissão Julgadora será composta de cinco personalidades, dentre representantes da Sociedade Organizada, da Comunidade Acadêmica e do Poder Público.

13.2. A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão de Desenvolvimento Urbano

13.3. Compete à Comissão Julgadora:

a) indicar os projetos merecedores dos prêmios; ou

b) decidir pela não-concessão dos prêmios.

13.4. A Comissão Julgadora deverá apresentar à Comissão Organizadora, em data a constar de edital, as notas finais do concurso, com os respectivos pareceres justificativos.

13.5. A Comissão de Desenvolvimento Urbano promoverá a publicidade do resultado do concurso.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Serão desclassificados os projetos apresentados que não atendam às exigências contidas neste Regulamento, bem como aqueles contrários aos princípios fundamentais da Administração Pública ou às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, etc. o Ato da Mesa nº 80/2001 - Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

15.1. Após a Comissão Julgadora apresentar o seu relatório conclusivo de avaliação, serão divulgados os projetos vencedores, em data a constar de edital.

15.2. Os autores dos projetos vencedores receberão o prêmio "Selo Cidade Cidadã".

15.3. A cerimônia solene de premiação ocorrerá na Câmara dos Deputados em data e local a constar de edital.

15.3.1. Os autores dos projetos de cada categoria, classificados em primeiro lugar, receberão o "Selo Cidade Cidadã".

16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, por intermédio da Comissão Julgadora, no prazo de cinco dias úteis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do trabalho implicará a aceitação, por parte dos participantes, de todas as exigências regulamentares, e o cumprimento de qualquer uma delas anulará a sua desclassificação.

17.2. A conferência do prêmio ao vencedor de cada categoria dependerá da devida regularidade do Município, conforme o item 5 deste Regulamento.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Desenvolvimento Urbano.

DEPUTADO JOÃO LEÃO

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006015. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Águas Belas - PE: vereador Josué Ferreira Barbosa.

Espécie: Convênio CN2006016. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Serra Talhada - PE: vereador Paulo Fernando de Melo Lima.

Espécie: Convênio CN2006017. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Mailia - SP: vereador Paulo Herval Rosa Seabra.

Espécie: Convênio CN2006018. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Marizá - PR: vereador João Alves Cordeira.

Espécie: Convênio CN2006019. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Brejo dos Santos - PB: vereador Francisco de Freitas Silva.

Espécie: Convênio CN2006020. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Esperança - PB: vereador Evandro Alves da Rocha.

Espécie: Convênio CN2006021. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Esperança - PB: vereador Daniel Paiva de Lima.

Espécie: Convênio CN2006022. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Araguaína - TO: vereador Aldair da Costa Sousa.

Espécie: Convênio CN2006023. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paracatu - MG: vereadora Maria Romilda Oliveira Andrade.

Espécie: Convênio CN2006024. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Carcinho - MG: vereador Sivaldo Socorro de Toledo.

Espécie: Convênio CN2006025. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Fênico - AL: vereador Josué Marques da Silva.

Folha Nº	24
Processo Nº	9572106-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO - AL

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	25
Processo Nº	9572/06-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº	26
Processo Nº	9572/06-6
Rubrica	MB



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Penedo - AL



Folha Nº	27	INTERLEGIS
Processo Nº	0572/06-6	
Rubrica		

Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração das Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades** e **integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



Folha Nº	28
Processo Nº	0572/06-6
Rubrica	AB

- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: andrealacerda@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

Técnico responsável por este projeto

- Nome: Sidarta Soares
- Email: sidartasoares@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2620
- skype:

Supervisor de Instalação

- Nome: Vitor Choi Feitosa
- Email: vchoi@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2620
- msn:
- mensageiro:

Técnico responsável pela instalação

- Nome: Hélio Teixeira
- Email: helioteixeira@yahoo.com.br
- Telefone: (82) 3522-1672/3522-1204/9931-7850
- mensageiro:

- Nome: Juliano Rafael Bringer Nunes
- Email: julianobringer@interlegis.gov.br
- Telefone: (27) 3268-2582/8122-8526
- mensageiro: jrbringer@mensageiro.interlegis.gov.br



Folha Nº	29
Processo Nº	9.542/06-6
Rubrica	AB

Programa de Atividades

O programa de atividades abaixo descreve as atividades a serem executadas em cada etapa da instalação.

Antes do início da instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Aterramento Instalação de aterramento elétrico dos Microcomputadores e da impressora, conforme as regras estabelecidas no Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos.	Técnico da Câmara Municipal (<i>ver Informações de Contato</i>)			OK
Definir locais de instalação Os locais onde serão instalados todos os equipamentos (- 2 servidores, 3 microcomputadores, Impressora Laser e Telefone HotLine – Sala da Contabilidade; - 1 Microcomputador – Sala do Presidente; - 2 Microcomputadores – Secretaria Geral;)				OK
Tubulação para cabos de rede Instalar a tubulação para passagem dos cabos de rede interligando o Rack de Servidores aos Microcomputadores, impressora e telefone.	Técnico da Câmara Municipal (<i>ver Informações de Contato</i>)			OK
Mobiliário para os Microcomputadores e Impressora Disponibilizar nos locais definidos móveis para receber os micros.	Técnico da Câmara Municipal (<i>ver Informações de Contato</i>)			OK
Tubulação para o cabeamento do enlace de dados/satélite Instalar tubulação para a passagem de cabos do enlace de dados, (FOLGA)	Técnico da Câmara Municipal (<i>ver Informações de Contato</i>)			OK
Instalação do enlace de comunicação Instalar enlace dados e fornecer as configurações IP.	TELEMAR / BRASILTELECOM			OK



Folha Nº	30
Processo Nº	9572/06-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Informações Técnicas

Configuração do ambiente de rede

Bloco de IPs: 10.3.140.0/26 (rede)

Máscara de Rede: 255.255.255.192

Roteador Padrão: 10.3.140.61

Faixa de IPs: 10.3.140.0 – 10.3.140.63

10.3.142.166 – 10.3.142.180

Localizador: PEN

IPs dos equipamentos:

ITASV01: 10.3.140.1 (servidor novadata)

ITASV02: 10.3.140.2(servidor novadata)

ITAPR01: 10.3.140.3(lexmark e332n)

ITASW01: 10.3.140.60(Cisco 2950)

ITAFW01: 10.3.140.61(PIX)

Pool DHCP: 10.3.140.9- 10.3.140.55(46)

Pool 1: 10.3.140.9 – 10.3.140.39(2/3) (30)

Pool 2: 10.3.140.40 – 10.3.140.55(1/3) (30)

Diagrama de rede



```
clear config all
```

```
:configuracao penfw01  
interface ethernet0 auto  
interface ethernet1 100full  
nameif ethernet0 outside security0  
nameif ethernet1 inside security100
```

Folha Nº	31
Processo	9572/06-6
Rubrica	

```
.....  
: Configuracao de senhas  
enable password coaj75plAv  
passwd fr7uspoa0o
```

```
.....  
: Configuracao do nome da maquina  
hostname penfw01  
domain-name pen.interlegis.gov.br
```

```
fixup protocol dns maximum-length 512  
fixup protocol ftp 21  
fixup protocol h323 h225 1720  
fixup protocol h323 ras 1718-1719  
fixup protocol http 80  
fixup protocol rsh 514  
fixup protocol rtsp 554  
fixup protocol sip 5060  
fixup protocol sip udp 5060  
fixup protocol skinny 2000  
fixup protocol smtp 25  
fixup protocol sqlnet 1521  
fixup protocol tftp 69  
names
```

```
.....  
: Configuracao para VPN  
: ENDERECOREDELOCAL: Endereco da rede local  
: MASCARAREDELOCAL: Mascara de sub-rede local  
access-list inside_outbound_nat0_acl permit ip 10.3.140.0 255.255.255.192 10.0.0.0  
255.0.0.0  
access-list outside_cryptomap_30 permit ip 10.3.140.0 255.255.255.192 10.0.0.0  
255.0.0.0
```

```
mtu outside 1500  
mtu inside 1500
```

```
.....  
: Configuracao IP das interfaces  
ip address outside 200.187.141.242 255.255.255.248  
ip address inside 10.3.140.61 255.255.255.192
```

```
ip audit info action alarm  
ip audit attack action alarm  
pdm location 10.3.140.0 255.255.255.192 inside  
pdm location 10.3.140.0 255.255.255.192 outside  
pdm location 10.0.0.0 255.0.0.0 outside  
pdm logging informational 100  
pdm history enable  
arp timeout 14400  
global (outside) 1 interface  
nat (inside) 0 access-list inside_outbound_nat0_acl  
nat (inside) 1 0.0.0.0 0.0.0.0 0 0
```

```
.....  
: Configuracao de roteador padrao (p/ internet)  
route outside 0.0.0.0 0.0.0.0 200.187.141.241 1
```



```
no service pad
service timestamps debug uptime
service timestamps log uptime
service password-encryption
!
```

Folha Nº	32
Processo Nº	957206-6
Rubrica	M

```
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao do nome da maquina
hostname pensw01
```

```
ip domain-name pen.interlegis.gov.br
ip name-server 10.3.140.1
ip name-server 10.3.140.2
!
```

```
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao da senha de ENABLE
enable secret Fr6upro2dl
!
```

```
clock timezone BRT -3
```

```
errdisable recovery cause all
ip subnet-zero
!
```

```
spanning-tree mode pvst
no spanning-tree optimize bpdu transmission
spanning-tree extend system-id
!
```

```
!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao de recovery das portas
errdisable recovery cause all
errdisable recovery interval 300
!
```

```
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao das INTERFACES
! Interfaces que serao conectadas a outros switches, hubs
! ou o PIX devem ter a configuracao padrao (sem nada).
!
! Interfaces que serao conectadas a MICROS devem ser
! configuradas com PORTFAST e BPDUGUARD.
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
```

```
interface FastEthernet0/1
!
```

```
interface FastEthernet0/2
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
```

```
interface FastEthernet0/3
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
```

```
interface FastEthernet0/4
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
```

```
interface FastEthernet0/5
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
```

```
interface FastEthernet0/6
```



```
ntp server 10.1.2.27 prefer
! ntp.interlegis.gov.br (externo)
ntp server 200.199.237.197
!
end
```

Configuração dos Servidores

Funções dos Servidores

Nome do Servidor	Máquina	Sistema Operacional	Endereço	Funções
PENSV01	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.140.1	DNS Primário, DHCP 2/3,
PENSV02	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.140.2	DNS Secundário, DHCP 1/3, SAPL, Portal Modelo, SAAP

PENSV01

BIND – named.conf.local

```
//
// Do any local configuration here
//
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";

zone "pen.interlegis.gov.br" {
    type master;
    file "/etc/bind/pen.interlegis.gov.br";
    allow-transfer { 10.3.140.2/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { 10.3.140.1/32; 10.3.140.2/32; 127.0.0.1/32; };
    notify yes;
};

zone "140.3.10.in-addr.arpa" {
    type master;
    file "/etc/bind/140.3.10.in-addr.arpa";
    allow-transfer { 10.3.140.2/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { 10.3.140.1/32; 10.3.140.2/32; 127.0.0.1/32; };
    notify yes;
};

zone "10.in-addr.arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; };
};
```



```
3600 Refresh
600 Retry
7200 Expire
600 Negative Cache TTL

; Os dois servidores DNS
@ IN NS pensv01.pen.interlegis.gov.br
@ IN NS pensv02.pen.interlegis.gov.br

; Uma linha para cada máquina com ip estatico
; Máquinas com IP dinâmico serao automaticamente
; registradas

Exemplo:
1 IN PTR pensv01.pen.interlegis.gov.br
2 IN PTR pensv02.pen.interlegis.gov.br
3 IN PTR penpr01.pen.interlegis.gov.br

61 IN PTR penfw01.pen.interlegis.gov.br
60 IN PTR pensw01.pen.interlegis.gov.br
```

DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)

ddns-update-style interim;
ddns-domainname "pen.interlegis.gov.br";
ddns-rev-domainname "140.3.10.in-addr.arpa";
ignore-client-updates;

# onde atualizar
zone pen.interlegis.gov.br {
    primary 10.3.140.1;
}

default-lease-time 86400;
authoritative;
log-facility local7;

subnet 10.3.140.0 netmask 255.255.255.192 {
    range 10.3.140.9 10.3.140.39;
    option routers 10.3.140.62;
    option broadcast-address 10.3.140.63;
    option domain-name "pen.interlegis.gov.br";
    option domain-name-servers 10.3.140.1, 10.3.140.2;
    option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
    option ip-forwarding off;
    # Para o telefone
    option tftp-server-name "10.1.2.54";

    zone 140.3.10.in-addr.arpa {
        primary 10.3.140.1;
    }
}
```



Senado Federal
Secretaria Especial do Interlegis
Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital

Folha Nº 35
Processo Nº 9572/06-6
Rubrica



```
# Para o telefone  
option {ftp-server-name "10.1.2.54"  
zone 140.3.10 in-addr.arpa {  
primary 10.3.140.1  
}}
```



ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: Município:
Responsável junto ao Programa Interlegis:

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: Técnico: DDD/Tel Com:

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230

Nº Série:	<input type="text" value="62080KP"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="7550"/>
-----------	--------------------------------------	----------------	-----------------------------------

- 2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GL4G"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="5671"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412010448"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="6404"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GL35"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="5669"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412010237"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="6398"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GL00"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="5675"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412012402"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="6567"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GKYW"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="5670"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412010474"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="6410"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GL45"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="5668"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412010482"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="6403"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHJC"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="5650"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412009721"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="6413"/>

- 3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHDK"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="6264"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412007053"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="6578"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHCF"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="6265"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412012869"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="6412"/>

- 4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12

Nº Série switch:	<input type="text" value="FOC0952X00R"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="7402"/>
------------------	--	----------------	-----------------------------------

- 5) Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

Nº Série Firewall:	<input type="text" value="88810055273"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="7376"/>
--------------------	--	----------------	-----------------------------------

- 6) Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL

Nº Série Telefone IP:	<input type="text" value="INM100110MH"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="7279"/>
-----------------------	--	----------------	-----------------------------------

- 7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

Nº Série Nobreak:	<input type="text" value="6L2120908829"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="7180"/>
-------------------	---	----------------	-----------------------------------



- 8) ___ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	00120A96HWD0	Nº Tombamento:	Não consta
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWFG	Nº Tombamento:	Não consta
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWCD	Nº Tombamento:	Não consta
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWEG	Nº Tombamento:	Não consta
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWD3	Nº Tombamento:	Não consta
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWD3	Nº Tombamento:	Não consta

- 9) ___ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	00120A96HW67	Nº Tombamento:	7734
Nº Série Mon. 9pol	60686501	Nº Tombamento	7694

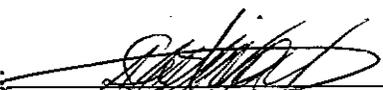
- 10) ___ Lançamento de cabeamento estruturado (até 10 pontos) suficiente para o funcionamento de todos os equipamentos.

Nr de pontos Listados:

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 14,02,2007

Ass: 
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:
Cargo do Responsável:

Câmara Municipal de Penedo

Moisés Marques da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	38
Processo Nº	9572/06-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

Folha Nº	39
Processo Nº	9572/06-6
Rubrica	



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



www.interlegis.gov.br

Folha Nº	40
Processo Nº	9572/06-6
Rubrica	

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a Internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

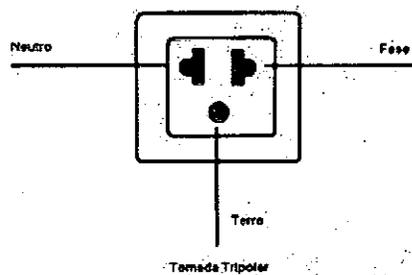
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	42
Processo Nº	9572/06-6
Rubrica	

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	43
Processo Nº	9572/06-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Folha Nº	44
Processo Nº	9572/06-6
Subscrição	

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº 45
Processo Nº 9572/06-6
Rubrica *[Handwritten Signature]*